



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.153 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0180.2.230.	FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO
212 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 484.000,00
213 - 3.1.90.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.000,00
06.002.12.361.0180.2.235.	FUNDEB 40% - ATIVIDADES ESCOLARES
217 - 3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 145.000,00
220 - 3.1.91.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
224 - 4.4.90.52.00.00 01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
06.002.12.365.0200.2.585.	FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO
225 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
227 - 3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0130.2.480.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
334 - 3.3.90.39.00.00 1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.002.10.301.0130.2.505.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF
340 - 3.3.90.39.00.00 1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07.002.10.301.0130.2.525.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

PRIMÁRIO SAÚDE COMUNITÁRIA

344 - 3.1.90.11.00.00 1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
347 - 3.1.90.13.00.00 1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
352 - 3.3.90.30.00.00 1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00 1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709.000,00
Total Suplementação:		1.800.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na alínea da Receita discriminada abaixo, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Receita:

Receita:	1.7.1.8.03.11.06.00000000	Fonte:	1494	900.000,00
Receita:	1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte:	1101	675.000,00
Receita:	1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte:	1102	225.000,00
Total da Receita:				1.800.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 21 de dezembro de 2021, 61º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 1464 de 23/12/2021, pág. 02-03.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1183/ta>